

Id:030E872065BE7363



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

EDITAL Nº 05/2026

CONCURSO CULTURAL “RUA MAIS ENFEITADA - COPA DO MUNDO 2026”

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), da Secretaria Municipal de Comunicação e da Secretaria Municipal de Esporte, torna público o presente Edital para realização do Concurso Cultural “Rua Mais Enfeitada – Copa do Mundo 2026”, com o objetivo de incentivar a participação popular, fortalecer o espírito comunitário e promover a valorização cultural durante o período da Copa do Mundo de 2026 e das comemorações do aniversário do município, que se rege pelo Art. 30 do Decreto Federal nº 70.951/1972, pelos princípios da Administração Pública insculpidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto a seleção e premiação da rua, trecho de rua, travessa, vila ou equivalente mais enfeitada do município, com temática voltada à Copa do Mundo de 2026, à Seleção Brasileira e à valorização cultural e histórica de São Raimundo Nonato.

2. DOS OBJETIVOS

- Incentivar a integração entre os moradores;
- Promover o espírito esportivo, cultural e comunitário;
- Estimular a criatividade e o sentimento de pertencimento;
- Valorizar elementos históricos, culturais e simbólicos do município;
- Integrar as comemorações da Copa do Mundo ao aniversário da cidade.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar ruas completas, trechos de ruas, travessas, vilas ou equivalentes localizados no município de São Raimundo Nonato-PI.

3.2 Nos casos de ruas extensas, será permitida a inscrição de apenas uma parte ou trecho, desde que devidamente identificado no ato da inscrição.

3.3 A inscrição deverá ser realizada por um representante maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela comunicação com a organização e pelo eventual recebimento da premiação.

3.4 Cada rua, travessa ou trecho poderá possuir apenas uma inscrição válida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas.

4.2 O período de inscrição inicia-se na data de publicação deste edital e encerra-se no dia **12 de junho de 2026**.

4.3 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Casarão da Cultura, centro de São Raimundo Nonato-PI, no horário das 9h às 18h.

4.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- Nome da rua, travessa ou trecho inscrito;
- Descrição do local (indicando pontos de início e término);
- Nome completo do representante;
- CPF e contato telefônico;
- Registro fotográfico ou vídeo da decoração, podendo ser atualizado até o período de votação.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Criatividade e originalidade	0 a 10 pontos
Organização e harmonia da decoração	0 a 10 pontos
Engajamento e participação da comunidade	0 a 10 pontos
Adequação à temática da Copa do Mundo e Seleção Brasileira	0 a 10 pontos
Valorização da cultura, história e identidade de São Raimundo Nonato	0 a 10 pontos
Sustentabilidade e uso de materiais alternativos	0 a 10 pontos

5.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a premiação correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura. (Projeto de atividade: 13.392.0013.2099.0000 AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL Elemento de despesa: 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS. Fonte de pagamento: 1.500.00.999.000 Recursos não vinculados de Impostos).

6. DO JULGAMENTO

6.1 A pontuação final será composta pelos seguintes critérios:

- **50% (cinquenta por cento):** votação popular online, realizada em plataforma oficial da Prefeitura, no período de 13 a 23 de junho de 2026;
- **50% (cinquenta por cento):** avaliação da Comissão Técnica.

6.2 A Comissão Técnica será composta por membros designados por ato oficial das Secretarias envolvidas.

6.3 A Comissão Técnica realizará suas avaliações até o dia 24 de junho de 2026, encaminhando o resultado à Comissão Organizadora.

6.4 A votação popular deverá seguir critérios que garantam lisura, transparência e prevenção contra fraudes.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiadas as três mais bem classificadas:

1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

7.2 O resultado será divulgado no dia **25 de junho de 2026**, durante as festividades juninas do município.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O representante inscrito será o responsável legal pelo recebimento da premiação.

8.2 O pagamento será realizado por meio oficial da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de:

- Documento oficial com foto (RG e CPF);
- Comprovante de residência;
- Dados bancários.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação neste concurso implica na aceitação integral das regras previstas neste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.3 O concurso possui caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado a qualquer modalidade de sorteio ou jogo de azar.

9.4 É vedada a utilização do concurso para promoção pessoal de agentes públicos.

9.5 A Prefeitura Municipal poderá utilizar imagens e registros das áreas participantes para fins institucionais, promocionais e de divulgação, sem ônus adicional.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	19 de maio de 2026
Período de inscrição	19 de maio a 12 de junho de 2026
Período de votação online	13 a 23 de junho de 2026
Avaliação da Comissão Técnica	Até 24 de junho de 2026
Divulgação do resultado e premiação	25 de junho de 2026

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) 11.1 - O tratamento dos dados pessoais coletados neste certame (nome, CPF, RG e contato) dar-se-á exclusivamente para fins de identificação, verificação de requisitos de participação e processamento do pagamento da premiação, em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

São Raimundo Nonato-PI, 19 de maio de 2026.

ROGERIO
ARAUJO DE
CASTRO:3524484-4
4334

Assinado de forma digital
por ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:3524484-4334
Data: 2026.05.19
12:04:51 -03'00'

Rogério Araújo de Castro
Prefeito Municipal

Id:073857897E5C6F33



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 028/2026
Processo Adm. nº 048/2026
FLS. Nº _____
RUBRICA

PORTARIA Nº 065/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

“Nomela servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 045/2026, oriundo da Dispensa nº 028/2026, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com retífica completa de motor, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços no veículo tipo ônibus VW 15.190, utilizado no transporte escolar e integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Piauí-PI.”

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no nº CPF 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 18 de maio de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal